



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Assessoria Jurídica e Redação
 Finanças e Orçamento
 Saúde, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Luz, Energia e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Meio Ambiente e Sustentabilidade Social
 Direitos dos Direitos Humanos, Cidadania,
População, Política e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Assessoria Jurídica
14/06/22 *Alvares*

PROJETO DE LEI /2022

Ementa: Denomina de “**RUA GERALDO CLARO DE OLIVEIRA**”, a rua 1 do Loteamento Bosque da Imperatriz.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

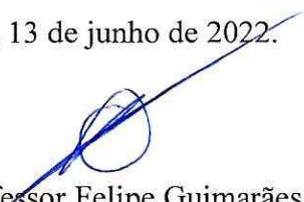
Protocolo Geral nº 4517/2022
Data: 13/06/2022 Horário: 11:13
LEG - PLO 95/2022

A Câmara dos Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “**RUA GERALDO CLARO DE OLIVEIRA**”, a rua 1 do Loteamento Bosque da Imperatriz.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 13 de junho de 2022.


Vereador Professor Felipe Guimarães

BIOGRAFIA

Geraldo Claro de Oliveira, nascido em 29 de abril de 1924, nesta cidade, morador do bairro Parque São Domingos, onde morou por 30 anos, falecido em 27 de abril de 2006.

Aposentado da MRS onde exerceu a função de maquinista por mais de 20 anos, conquistando muitos amigos dentro e fora da empresa, prestativo, sempre esteve pronto para ajudar quem precisasse de uma carona, um transporte ou um favor.

Corintiano, não perdia um jogo do seu time de coração, quando havia jogo gostava da casa cheia independente do resultado o que contava era a festa, amava pescaria, família reunida e cuidar de animas.

Seu falecimento causou grande tristeza na família, amigos e vizinhos.

Deixou esposa, filhos, netos e tantos outros que por ele foi criado dentro de sua residência.

Ele cumpriu sua missão. Deixou um legado de ajudar sempre sem esperar retorno por isso, suas ações e ensinamentos jamais serão esquecidos por aqueles que conheciam Geraldo Claro de Oliveira – Ferroviário.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO PAULO



Patrícia Terezinha Condalania de Mattos

OFICIAL DESIGNADA

Francisco Alexandre de Góes

OFICIAL SUBSTITUTO

Praça Barão do Rio Branco, 85 - Centro - Taubaté/SP - CEP: 12010-000 - Fone: (12) 3631-4478 - e-mail: regcivil2subd@ig.com.br

CERTIDÃO DE OBITO

Certifico que em data de 28 de abril de 2006, no livro C-51 às fls. 287, sob o nº 30462, foi feito o registro de óbito de:

GERALDO CLARO DE OLIVEIRA

falecido a 27 de abril de 2006, às 23:00 horas, no Hospital Regional do Vale do Paraíba, neste 2º subdistrito, do sexo masculino, aposentado, natural de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nascido a 29 de abril de 1924, com oitenta e um anos de idade e residente na Rua Engenheiro Orlando Drumond Margel nº 147, Pindamonhangaba, SP, casado com BENEDICTA APARECIDA DE OLIVEIRA, em Pindamonhangaba, deste Estado, aos 25.01.1969 (1º B- 39 fls. 36 sob nº 6800), filho de ALBERTO CLARO DE OLIVEIRA e de MARIA AMELIA CESAR RIBEIRO.

Foi declarante SELMA DONIZETI DE OLIVEIRA PEREIRA, e o óbito foi atestado pelo Dr. Renato Lucio Machado, médico, CRM 88317, tendo sido a causa morte, insuficiência cardíaca, choque cardiogênico, infarto agudo do miocárdio.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério Municipal de Pindamonhangaba, deste Estado.

Observações: Deixa bens, deixando testamento. Deixa os seguintes filhos de nomes: BENEDITO, ELIANA, SELMA, DINALVA e SILVIA, todos maiores.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 28 de abril de 2006.

[Handwritten Signature]

Oficial



(SENTA DE SÉLOS E EMOLUMENTOS NA FORMA DA LEI)



1400G-AA 018281